



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 54000.121153/2021-51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 26, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Senhor GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2310, de 16 de outubro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 531, de 23 de março de 2020 e considerando o que estabelece o Inciso I do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, resolve firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO Termo de EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED nº 26.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção dos projetos de assentamentos constantes no Plano de Trabalho do TED 26 (11184104), Meta 3.1, Produtos P6, P7 e P8, incluindo o Projeto de Assentamento Aliança. **O presente termo aditivo não suprime ou adiciona valores ao Termo de Execução Descentralizada nº 20 (11183875).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Inciso I do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO

3.1. **ONDE LÊ-SE:** P6. Georreferenciamento, demarcação e certificação de perímetros de 4.018,55 km nos Pas: Joana Darc I, Joana Darc II, Joana Darc III, Joana Darc III parte II, Nilson Campos, PDS Porto Seguro, Rio Madeira e Igarapé Taquara."

3.2. **LEIA-SE:** P6. Georreferenciamento, demarcação e certificação de perímetros de 4.018,55 km nos Pas: **Aliança**, Joana Darc I, Joana Darc II, Joana Darc III, Joana Darc III parte II, Nilson Campos, PDS Porto Seguro, Rio Madeira e Igarapé Taquara."

3.3. **ONDE LÊ-SE:** P7. Cadastro Ambiental Rural (CAR) individualizado em 2210 lotes nos Pas: Joana Darc I, Joana Darc II, Joana Darc III, Joana Darc III parte II, Nilson Campos, PDS Porto Seguro, Rio Madeira e Igarapé Taquara."

3.4. **LEIA-SE:** P7. Cadastro Ambiental Rural (CAR) individualizado em 2210 lotes nos Pas: **Aliança**, Joana Darc I, Joana Darc II, Joana Darc III, Joana Darc III parte II, Nilson Campos, PDS Porto Seguro, Rio Madeira e Igarapé Taquara."

3.5. **ONDE LÊ-SE:** P8. Supervisão ocupacional de 2210 famílias nos Pas: Joana Darc I, Joana Darc II, Joana Darc III, Joana Darc III parte II, Nilson Campos, PDS Porto Seguro, Rio Madeira e Igarapé Taquara."

3.6. **LEIA-SE:** P8. Supervisão ocupacional de 2210 famílias nos Pas: **Aliança**, Joana Darc I, Joana Darc II, Joana Darc III, Joana Darc III parte II, Nilson Campos, PDS Porto Seguro, Rio Madeira e Igarapé Taquara."

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. **ASSINATURAS**

GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, Presidente**, em 29/04/2022, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12456473** e o código CRC **165FE628**.